



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N° 056/2011/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **VALDECIR MENDES**”.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **VALDECIR MENDES**, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 20 de Fevereiro de 2011 e término 20 de Maio de 2011** conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 092/2007.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 publicada na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 20 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena - RO, 25 de Fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF